



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 15/2020

SIADAP 3 - 2019/2020

Diferenciação de desempenho

Para efeitos do nº 3 do art.º 75º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, determino que seja dado conhecimento das percentagens máximas, previstas para a diferenciação de desempenhos relativas ao biénio de avaliação 2019/2020, as quais deverão, em regra, ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras:

DESEMPENHO RELEVANTE	55 Avaliações
DESEMPENHO EXCELENTE ¹⁾	11 Avaliações

1) O Desempenho de Excelente será atribuído de entre os Desempenhos Relevantes;

Nos termos da aln. d), do art.º 60º, conjugado com o nº 4 do art.º 75º, ambos da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino ainda que seja assegurado o cumprimento das regras estabelecidas em matéria de percentagens de diferenciação de desempenhos.

Nisa e Paços do Concelho, 29 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade)